

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Lei



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 710, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Altera a Lei Municipal nº 694, de 9 de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de Teodoro Sampaio para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 694, de 9 de dezembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 5º**

I -

a)

b)

c)

d)

e)

f)

II -

§ 1º Os créditos suplementares autorizados nesta Lei deverão respeitar as fontes de recursos da despesa e a destinação de uso da receita, preservando-se obrigatoriamente as dotações destinadas ao cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º O limite a que se refere a alínea “c” do inciso I do *caput* deste artigo, fica acrescido de 30% (trinta por cento).” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

Teodoro Sampaio, 15 de setembro de 2022.

JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone: (75) 3237-2137
gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br

2